

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 26 (vinte e seis) licenças de antivírus pelo prazo de 02 (dois) anos para os computadores do Consórcio Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R\$ 3.349,00 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais)** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 16.794.775/0001-16, com endereço na R Distrito Federal, 431, Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de outubro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Presidente